

DIRETORIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 025T/2020 - DGC

Processo Administrativo nº 2020/7026

1. UNIDADE REQUISITANTE

DIRETORIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO - DARAD

2. RESPONSÁVEL PELO PEDIDO

JOSÉ RONALDO BRANDÃO MAGALHÃES

3. DO OBJETO

Aquisição e instalação de prensa hidráulica motorizada (capacidade 30 toneladas) para pré-inutilização de armas sob custódia do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, e treinamento de usuários, através de Pregão Eletrônico visando a formalização de contrato de fornecimento.

4. DA ESPECIFICAÇÃO

Conforme quadro abaixo:

LOTE ÚNICO

| ITEM | DESCRIÇÃO | Marca e modelo | Quantitativo | | | Valor | |
|------|---|----------------|--------------|---------|-------|----------|-------|
| | | | 1º Grau | 2º Grau | Total | Unitário | Total |
| 1 | <p>PRENSA HIDRÁULICA MOTORIZADA (30 TON)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estrutura definida em tipo H; • Estrutura em aço ASTM A572 e componentes conforme ABNT NBR 7007 e demais componentes dimensionados com base na ABNT 8800:2008; • Manômetro analógico com escala em toneladas ou pressão (kgf/cm²) • Mangueira hidráulica com duas tramas de aço para pressões de até 312 bar. • Interfaces de comando alimentadas com tensão de 24 V; • Grade de proteção tipo descontínua, sendo que na parte | | 1 | 0 | 1 | | |

DIRETORIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

| | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|
| <p>frontal tem-se sensor de segurança;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Botão de emergência com chave de bloqueio ou travamento; • Sinalização de segurança de manuseio seguro, orientação e advertência de sobre riscos; • Válvula de retenção pilotada; • Comando elétrico bi-manual; • Painel de comando elétrico com lógica de ciclo automático; • Pressão de trabalho do sistema hidráulico ajustável por válvula de alívio; • Chave geral de energia elétrica para aplicação do bloqueio de energia perigosa; • Quadro elétrico com aterramento que atende a NBR 5410; • Quadro de comando de energia com chave para travamento de acesso de pessoas não autorizadas; • Relê de monitoramento de segurança de fabricação Siemens; • Sensor de segurança codificado de fabricação da Schmersal. • Indicação de postos autorizados para manutenção. • Referência: MV MAQ, NOWAK, HIDRAULEXUS. • Instalação do equipamento. • Treinamento de usuários. • Garantia: 01 ano após a compra. | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|

DIRETORIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

| | | | | | |
|-------|---|---|---|--|--|
| Total | 1 | 0 | 1 | | |
|-------|---|---|---|--|--|

5. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

5.1. O Poder Judiciário mantém a guarda de armas e munições apreendidas pelas forças de segurança pública com o objetivo de, após definida destinação, encaminhá-las para doação ou inutilização.

5.2. O grande acúmulo desse material, ainda em condições de uso, em depósitos do Poder Judiciário faz crescer o interesse de agentes criminosos acarretando o aumento do risco de ações marginais com intuito de tomar posse desse estoque para fins ilícitos.

5.3. A situação de pandemia devido à disseminação do vírus Sars-Cov-2, causador da doença COVID-19, provocou a paralisação de empresas parceiras do Poder Público na atividade de inutilização de armamentos que não seriam objeto de doação. Tal fato, por sua vez, obrigou as Organizações Militares orgânicas responsáveis pelo recebimento de armas a interromperem recebimentos dessa natureza junto aos órgãos de segurança pública e poder judiciário, de forma temporária, o recebimento de armas, acessórios e munições, até que a situação esteja normalizada.

5.4. A capacidade de pré-inutilização dos armamentos apreendidos que não serão destinados à doação reduz o interesse de agentes criminosos nos locais de depósito e garante certa autonomia na lida com esse material sob guarda, uma vez que o órgão deixa de depender da cooperação de terceiros para essa atividade.

5.5. A falta do equipamento pretendido obriga o Poder Judiciário a manter a guarda de armamentos em condições de uso, tornando tais depósitos foco de interesse para agentes criminosos.

5.6. Tanto a respeitável Corregedoria Geral do Poder Judiciário de Alagoas quanto o Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente do Tribunal de Justiça declararam ser favoráveis à continuidade dessa contratação, conforme exposto nos autos de nº 2020/7026.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, que se caracterizará com o envio de um e-mail válido informado na proposta a ser apresentada;

5.1.1 A Administração emitirá a(s) nota(s) de empenho especificando o objeto deste instrumento pretendido e a(s) quantidade(s), entregando-a(s) ao(s) Fornecedor(es) ou remetendo-a(s) por e-mail;

5.1.2 Centro de Custódia de Armas e Munições (CCAM) do Poder Judiciário, no Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes, Av. Juca Sampaio, 206 - Barro Duro, Maceió - AL, 57040-600.

5.1.3 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido pelo Fiscal da Ata ou seu substituto legal:

a) **Provisoriamente**, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) produto(s) entregue(s) com a especificação;

b) **Definitivamente**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a verificação da qualidade do(s) produto(s) e consequente aceitação do Contratante.

DIRETORIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

- 5.1.4 O objeto deste instrumento deverá ser novo e devidamente acondicionado em suas embalagens originais, de forma a permitir a completa segurança.
- 5.1.5 Uma vez entregue o objeto deste instrumento, iniciar-se-á a etapa de verificação que compreenderá a verificação dos quantitativos entregues, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito o seu recebimento.
- 5.1.6 O objeto deste instrumento entregue em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o(s) Fornecedor(es) a substituí-lo(s) no prazo determinado pelo Fiscal, sob pena de ser aplicada penalidade.
- 5.2 Constatada a ocorrência prevista neste item, após a notificação por escrito ao(s) Fornecedor(es), será(ão) interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até a regularização da pendência.
- 5.2.1 O objeto será inteiramente recusado pelo Órgão Gerenciador nas seguintes condições:
- a) Caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas no edital, seus anexos ou da proposta;
 - b) Caso apresente problemas de acondicionamento: embalagens violadas, vazamentos, objetos quebrados etc.
 - c) Caso o(s) fornecedor(s) apresente(m) marca(s) diferente(s) da(s) cotada(s), salvo em situações supervenientes devidamente justificadas e aprovadas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.
- 5.3 No caso de recusa do objeto deste instrumento, o(s) licitante(s) vencedor(es) terá(ão) o prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo Fiscal.
- 5.4 Imediatamente após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o órgão recebedor adotará as providências para pagamento, o qual deverá ser efetuado em até 20 (dez) dias úteis.
- 5.5 O aceite/aprovação do(s) material(is) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade, ou qualidade do(s) material(is), ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. O Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas obriga-se, como ÓRGÃO GERENCIADOR, a:
- 7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

DIRETORIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

- 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.3. Encaminhar, através do fiscal do contrato, a arte a ser impressa, em arquivo com resolução suficiente, para confecção das camisetas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. caso os Produtos oferecidos tenham sido importados, a Contratada deverá comprovar, no momento da entrega, sua origem e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de não serem aceitos e incidirem as penalidades contratuais previstas;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado nesta ata, o objeto com avarias ou defeitos ou que não atenda às especificações exigidas no Edital;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas;

8.1.7. responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

8.1.8. responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Contratante, ou de terceiros, quando ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do objeto contratual;

8.1.9. prestar os esclarecimentos solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender, nos prazos previstos na presente ata, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

8.1.10. observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

8.1.11. O Órgão Gerenciador (TJAL) não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

8.2. O FORNECEDOR deverá garantir a qualidade técnica do(s) produto(s) oferecido(s), comprometendo-se a fornecer informações técnicas necessárias à sua utilização, manutenção, bem como as peças de reposição necessárias à manutenção durante o período de garantia, sem nenhum ônus para o TJAL.

8.3. O FORNECEDOR deverá indicar os postos autorizados locais competentes para prestar os serviços de manutenção necessários.

8.4. O equipamento deverá ser entregue com garantia mínima de 12 (doze) meses e assistência técnica local (que deverá ser realizada no endereço especificado no item 5.1.2 acima) sem ônus para o TJAL

DIRETORIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

durante a vigência da garantia.

8.5. A CONTRATADA deverá realizar a instalação do equipamento no local indicado pela fiscalização do contrato e treinar os servidores que irão utilizá-lo.

8.6. O treinamento deverá ser agendado com a Fiscalização do Contrato, e sua realização é condicionante para o atesto da nota fiscal.

9. VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência deste instrumento de contratação será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura, sem possibilidade de prorrogação.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do atesto das notas de recebimento realizado pelo fiscal.

11. RESERVA ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

11.1. A nota de empenho deverá ser emitida integralmente antes da assinatura do contrato.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será necessária a designação de um Gestor de Contratos lotado no Departamento de Gestão de Contratos;

12.2. Será necessária a designação de fiscal e fiscal substituto, conforme F.DADM.04.02 (ID:1040931 do processo administrativo nº 2020/7026);

GILSON ANDRADE DO
NASCIMENTO:930466

Assinado de forma digital por GILSON
ANDRADE DO NASCIMENTO:930466
Dados: 2021.08.04 16:39:32 -03'00'

GILSON ANDRADE DO NASCIMENTO
Departamento de Gestão de Contratos